



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 591/92 - L

Declara de Utilidade Pública
o Centro de Planejamento e
Assistência a Reprodução Hu-
mana.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana, com sede na Rua João Pessoa 414, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 767, às Fls. V 241/243, do Livro A-5 em 21 de dezembro de 1989 e o seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 27 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1992

Guilherme Braga Mendes

Carvalho

Joaquim Alves de Oliveira

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 25/06/92
Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM 25/06/92
Assinatura do Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 30/06/92
Assinatura do Presidente



Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana CEPARH - Conquista

O CEPARH Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana é uma Clínica particular, sem fins lucrativos que tem como objetivo informar esclarecer, educar e assistir a população que a procura, nas áreas de ginecologia, pré-natal e planejamento familiar, através de atividades educativas e clínicas.

Essas atividades são desenvolvidas de forma integrada por uma equipe multi-profissional composta por médicos ginecologistas, enfermeira, psicóloga e assistente social.

Atividades Educativas:

- 1- Palestras educativas diárias, realizadas na instituição, que tem como objetivo orientar sobre os métodos, suas indicações, contra-indicações, garantindo assim ao paciente informações necessárias para uma opção consciente e quanto a impotência e necessidade do planejamento familiar.
- 2- Palestras educativas sobre planejamento familiar realizadas nas diversas instituições da comunidade quando solicitadas.

Atividades Clínicas:

- 1) Exame ginecológico
- 2) Contracepção através de Anticoncepcionais, Dispositivos intra-uterinos, condons, Diafragmas e geléias espermicidas.
- 3) Acompanhamento pré-natal baixo e alto risco
- 4) Tratamento das disfunções sexuais
- 5) Tratamento da Menopausa
- 6) Tratamento da infertilidade
- 7) Tratamento de D.S.T

Atividades Desenvolvidas pelos diversos profissionais:

Médicos Ginecologistas

Consulta Ginecológica - Diagnose em ginecologia e obstetricia

Consulta pré-natal

Tratamento da infertilidade

Inserção e retirada do DIU

Prescrição de métodos contraceptivos

Processo de pequena cirurgia

Vulvoscopia

Colposcopia

Citologia



Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana
CEPARH - Conquista

Teste pós coital
Teste Hulmer
Ultrassonografia

Atividades da Enfermeira:

- 1-Orientação e informação em planejamento familiar através de palestras educativas à clientela e orientação individual.
- 2-Consulta de enfermagem em planejamento familiar:
Anamnese, retirada do DIU, mensuração, colocação e retirada do Diafragma.
- 3-Consulta de enfermagem em pré-natal:
Acompanhamento durante a gravidez, orientação dos métodos contraceptivos enfatizando o retorno após o parto para definição do método contraceptivo.
- 4-Pós Consulta em enfermagem:
Liberação do método contraceptivo prescrito pelo médico,
Acompanhamento às clientes nos métodos contraceptivos hormonais (verificação de T.A. peso, observação e registro dos efeitos colaterais) e encaminhamento necessários.
- 5-Supervisão e orientação a equipe de enfermagem.
- 6-Supervisão da esterilização de materiais.
- 7-Atividades Administrativas.

Atividades da Assistente Social

- 1-Palestra informativa sobre os métodos contraceptivos e importância do planejamento familiar.
- 2-Orientação individual sobre a utilização correta dos diversos métodos.
- 3-Avaliação sócio-econômica do paciente através de questionário de admissão.
- 4-Orientação e encaminhamento para diversas instituições a comunidade.
- 5-Visita domiciliar em casos de DST.

Psicóloga

- 1-Educação em Educação Sexual
- 2-Consultas psicoterápicas em psicossomática e sexologia.



Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana
CEPARH - Conquista

Formam o corpo técnico de nível superior do CEPARH-Conquista os seguintes profissionais:

3 Médicos

Dr. Rogério Alberto da Fonseca
Ginecologista, ultrassonografista
Cremeb nº 8457

Dra. Patrícia Nascimento Brandão
Ginecologista, colpocitologista
Cremeb 9287

Dr. Absolom Duque dos Santos
Toco-Ginecologista, Ultrassonografista
Cremeb nº 5368

1 Psicóloga

Dra. Monalisa Barros Mascarenhas
Psicóloga Clínica
Crp nº 03/01150

1 Enfermeira

Enfa. Sufia Quinta Ferraz Flores da Silva
Enfermeira com especialização em Ginecologia
Corem nº Ba 35177

1 Assistente Social

Ass. Social Stael Cristine Bomfim Gusmão
Assistente Social
Cras nº 2049Ba 5ª região



Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana
CEPARH - Conquista

Formam o corpo de auxiliares do CEPARH-Conquista os seguintes profissionais:

2 Auxiliares de Enfermagem

Sra. Maria da Silva Coqueiro
COREM Ba 2094

Sra. Iolanda Almeida dos Santos
COREM Ba.

1 Técnica em Administração de Empresas

Sra. Eliane Rose dos Santos

1 Secretária

Srta Mércia Cajaíba Alves

1 Agente de limpezas

Sra. Maria José Francisca dos Santos



Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana CEPARH - Conquista

Planta Física do CEPARH

O CEPARH é composto:

- 01 sala para recepção com capacidade para aproximadamente trinta pessoas. Tendo como equipamentos: 01 mesa de madeira com gavetas, 01 cadeira, 09 sofás modulares estofados, 01 banco de madeira com almofada, 01 mesa de madeira centro, 01 arquivo de aço com gavetas, 01 rádio gravador.
- 01 sala de palestras com capacidade para aproximadamente vinte pessoas. Com os seguintes equipamentos: 01 mesa de aço, 01 cadeira de aço, 08 cadeiras, 01 banco de madeira, 01 quadro negro. Contando com recursos audio-visuais como cartazes da ABEFF 01 álbum seriado, 02 modelos pélvicos para visualização do aparelho genital feminino e para demonstração de colocação de métodos como DIU, DIAFRAGMA, um Kit (monstruário) dos diversos métodos contraceptivos (Condom, Diafragma, DIU, geléia e espuma).
- 01 sala para setor social com os seguintes equipamentos: 01 mesa de madeira, 01 mesa de madeira, 02 cadeiras, 01 armário de aço com duas portas.
- 01 sala para consultório médico com os seguintes equipamentos: 01 mesa de madeira 01 biombo, 01 mesa de exame, 01 carro de curativo de aço. 01 escada, 01 banco de aço 01 aparelho de ar condicionado, espelhos, pinças, colposcópio, ultra som e demais componentes para exames ginecológico.
- 01 sala para consultas de enfermagem com os seguintes equipamentos: 01 mesa de madeira, 02 cadeiras, 01 biombo, 01 mesa de exame. 01 banco estofado, 01 foco. Esta sala em alguns turnos é utilizada para consultas médicas.
- 01 sala para esterilização de material, contendo: 01 estufa, 01 pia, 01 balcão para preparo dos materiais, 01 armário de fórmica.
- 01 sala para almoxarifado, que tem os seguintes equipamentos: 01 mesa de madeira com gavetas, 01 máquina de datilografia, 01 cadeira algumas prateleiras de madeira.
- 01 sanitário para clientes
- 01 sanitário para funcionários
- 01 área externa com lavanderia
- 01 corredor
- 01 jardim parte externa na frente da clínica

Ata de reunião p/ eleição da diretoria

Aos 14 dias de junho de 1989, reuniram-se na sede do CEPARH - Centro de planejamento e assistência à Reprodução Humana, situada a rua Audência Gusmão, 516 - Centro, domiciliada nesta cidade, em Assembleia Geral extraordinária os componentes da mesma: Dr. Rogério Alberto Fonseca, Dr^a Patrícia Santos Nascimento Brandaão e Dr^a Monaliza Barros Mascarenhas para elegem a diretoria desta entidade.

Foram eleitos para exercer os cargos de diretoria com prazo indeterminado os seguintes:

Diretor Geral - Dr. Rogério Alberto Fonseca.

Diretora Financeira - Dr^a Monaliza Barros Mascarenhas.

Diretora Médica - Dr^a Patrícia Santos Nascimento Brandaão.

Assinarão pelo CEPARH sempre em conjunto 2 diretores, sendo que na impossibilidade dos diretores, os mesmos nomearão o 3º terceiro diretor para tal.

Nada tendo mais a deliberar, foi dado como encerrada a reunião tendo sido lida a presente ata e aprovada.

Foi assinada por todos os presentes:

Tabellião de
3º Ofício
RAILDO FERRERA FREIRE
Tabellião
CPF 000670 655-40

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra
em número de 02 assinada(s) por
esta com o meu sinal público.
V. da Conquista 29 OUT 1990

Raildo Ferreira Freire
Tabellião

Vitória da Conquista, 14 de junho de 1989

- DIRETOR GERAL

- DIRETORA FINANCEIRA

- DIRETORA MÉDICA



Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana CEPARH - Conquista

Exmo Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória Da Conquista

O Ceparh tem uma história de quase três anos de serviços à cidade de Vitória da Conquista. Neste período temos acompanhado há 3.000 famílias, orientando quanto às vantagens e desvantagens, indicação e contra indicação dos métodos contraceptivos, orientando quanto à higiene e cuidados com a saúde, acompanhado gravidezes no pré-natal colocando à disposição da comunidade os métodos contraceptivos e o atendimento médico ginecológico.

Temos uma regra fundamental: Não deixar voltar ninguém que nos procure, sem atendimento. Existimos para servir à comunidade, cada paciente novo passa pelo Setor Social onde após preencher uma ficha é dito como funciona o Ceparh e que este se mantém com as contribuições dos pacientes que "podem" para continuarmos atendendo os que "não podem". Construímos assim uma Clínica de atendimento socializado e de grande acolhida pela comunidade. 60% da nossa população é composta de carentes.

Nossa Clínica orgulha-se de dar ênfase à função educativa que desempenha através de aulas diárias nos dois turnos de atendimento a todas as pacientes de 1ª consulta, além de atendermos mensalmente a mais de 10 convites para falarmos em escolas, empresas e associações de moradores sobre a sexualidade e saúde reprodutiva. Outro motivo de satisfação é a inteira liberdade que tem às pacientes de optarem por algum ou nenhum método, esta escolha será avaliada diante das condições médicas. A ligadura de trompas vem sendo desaconselhada para menores de 35 anos e somente avalizada de acordo com as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Além disto O Ceparh é um órgão politicamente comprometido com a comunidade mas proibido de exercer a política partidária, aqui a mulher é acompanhada por inteira da menarca à menopausa não importando credo, cor, religião ou escolha política. Estes são alguns motivos para o nosso sucesso e reconhecimento público e por causa destes e outros motivos que convidamos o Exmo Presidente desta casa e demais vereadores para conhecer de perto as instalações do Ceparh e ao mesmo tempo solicitamos o reconhecimento do Status de Utilidade Pública do Município.

Desde já agradece-lhe

Qualis Cruz

Vitória da Conquista, 30/03/92

A P A E

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória da Conquista

Sociedade Civil Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 2973 - C.G.C. Ministério da Fazenda n.º 14376362/0001-96 - Filial na Federação Nacional das APAEs n.º 0303, Registrada no C.N.S.S. com o n.º 227-623/78 - Registrada na FAMEB n.º 008 7765/78 - Registrada na SETRABES n.º 856 de 02-04-80 - Utilidade Pública Municipal Lei n.º 133/77 - Utilidade Pública Estadual Lei n.º 3.753 de 13-12-79 - Utilidade Pública Federal Decreto n.º 90.564 de 27-11-84 - D.O. 28-11-84 Livro 12 folha 55.

Legião Brasileira de Assistência - (LBA) - CENESP

Séde: Avenida Rosa Cruz s/n Fone: (073) 424-1648 — Vitória da Conquista-Bahia

ATESTADO

Atesto para fins de Reconhecimento de Utilidade Pública que, o CEPAR - Centro de Planejamento e Reprodução Humana - presta relevantes serviços à comunidade de Vitória da Conquista concernente ao planejamento familiar às classes de baixa renda, instalada desde 08 de agosto de 1989, cumprindo os objetivos para o qual foi criada.

Vitória da Conquista, 27 de abril de 1992.

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais

Lucia Maria H. de Oliveira
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Glicério Borba, 105 (sede provisória) Telefone: 421-2183

VITÓRIA DA CONQUISTA — BAHIA

A T E S T A D O

Atestamos para fins de Reconhecimento de Utilidade Pública que, o CEPAR - Centro de Planejamento e Assistência e Reprodução Humana - presta relevantes serviços à comunidade de Vitória da Conquista, concernente ao planejamento familiar às classes de baixa renda, instalada deste 08 de agosto = de 1989, cumprindo os objetivos para o qual foi criada.

Vit. da Conquista, 14 de abril de 1992


SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE V. DA CONQUISTA
Antonio Naimundo Figueredo - Presidente

ARQUIVO DO REGISTRO DE TÍTULOS DO C. F.
PESSOAS JURÍDICAS

de ordem 13.701
 de portos 3
 Vitória de Tombo 21
 767 do livro A-5
 volume integral
 1987
 Aydi Fernandes dos Santos Filho
 Aydi Fernandes dos Santos Filho, oficial

- cont...



1.3 - Os objetivos da sociedade são:

- a) Desenvolver um Centro de Pesquisas aplicados em Reprodução Humana, com alta capacidade técnica e científica;
- b) Desenvolver técnica administrativa hospitalar a fim de criar hospitais modelos de tipo comunitário/ensino;
- c) Preparar recursos humanos em sistema de Assistência materno/infantil;
- d) Desenvolver programas comunitários de orientação e proteção à mulher;

1.4 - A sociedade tem duração indeterminada.

2 - DO PATRIMÔNIO, DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Constituirão bens patrimoniais da sociedade todos os imóveis, móveis, equipamentos médico-hospitalares, livros e objetos diversos, doados, transferidos, ou simplesmente adquiridos pelo CPARH, em qualquer tempo;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens patrimoniais da Sociedade só poderão ser vendidos com autorização de pelo menos 2/3 dos membros da Diretoria;

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

O Sócio ROGÉRIO ALBERTO DA FONSECA, participa de 33/3% (trinta e três vírgula três por cento) do capital sendo responsável pela Direção Geral da entidade, além da atuação como médico;

A Sócia MONALISA BARROS MACARENHAS, participa de 33/3% (trinta e três vírgula três por cento) do capital sendo responsável pela Administração Financeira da entidade, além da atuação de psicóloga;

A Sócia PATRÍCIA NASCIMENTO BRANDÃO, participa de 33/3%(trinta e três vírgula três por cento) do capital sendo responsá

...cont.



responsável pela Direção Médica além da atuação como médica;

4 - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - O Centro de Planejamento e Assistência à Reprodução Humana de Vitória da Conquista constituir-se-á de:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Superintendência Administrativa;
- d) Departamentos Especializados;
- e) Clínicas de Assistência em Reprodução Humana;
- f) Conselho Fiscal;

4.2 - DA ASSEMBLÉIA GERAL

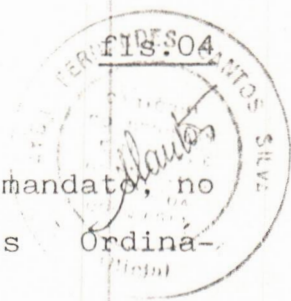
4.1.2- À Assembléia Geral, constituída dos sócios fundadores, dos sócios contribuintes preferenciais e dos sócios beneméritos é o órgão máximo do CPARH, só podendo deliberar de acordo com o que estabelece este Estatuto.

4.1.2.2-A Assembléia Geral, que será presidida pelo Diretor-Presidente, reunir-se-á ordinariamente no mês de Março de cada ano, e extraordinariamente quando o Presidente julgar necessário, ou por convocação feita pela maioria dos Sócios com direito a voto;

4.1.2.3-A Assembléia Geral se instalará com a presença de metade de mais um dos Sócios fundadores, contribuintes preferenciais e beneméritos em primeira convocação, ou com qualquer número em segunda convocação.

§ 1º.- As Assembléias Gerais deverão ser convocadas, pelo menos com antecedência de 07 (sete) dias mediante aviso publicado em órgão da imprensa, ou expedido protocolado ou registrado pelo correio.

cont...



§ 2º. - Não será permitida a representação por mandato, no exercício do voto nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

4.1.2.4 - À Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) - Eleger os membros da Diretoria;
- b) - Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- c) - Julgar a Prestação de Contas da Diretoria, depois do parecer do Conselho Fiscal;

4.1.2.5 - À Assembléia Geral Extraordinária, compete:

- a) - Alterar ou reformar o Estatuto, com a presença de no mínimo 2/3 dos seus membros;
- b) - Deliberar sobre a extinção do CPARH;
- c) - Julgar os recursos contra os atos e resoluções da Diretoria;
- d) - Apreciar o Plano de Atividade anual do CPARH para o exercício seguinte;
- e) - Conceder título de Sócio Honorário;
- f) - Deliberar sobre os casos omissos;

PARÁGRAFO ÚNICO - À Assembléia Extraordinária poderá ser convocada:

- a) - Pelo Diretor Geral;
- b) - Pela maioria dos membros, do Conselho Fiscal;
- c) - À requerimento de pelo menos metade dos Sócios com direito a voto em pleno gozo dos seus direitos.

4.1.3 - DA DIRETORIA

4.1.3.1 - A Diretoria do CPARH compor-se-á dos seguintes membros, que terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos:

- I - Diretor Geral;
- II - Diretora Financeira;
- III- Diretora Médica;



PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros da Diretoria não receberão remuneração em função dos seus Cargos;

- 4.1.3.2 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao final de cada trimestre extraordinariamente todas as vezes que seu Presidente achar necessário;
- 4.1.3.3 - À Diretoria nomeará um Superintendente Administrativo, que, por delegação da mesma, terá como atribuições a Supervisão e controle administrativo do CPARH;
- 4.1.3.4 - À Diretoria indicará e/ou nomeará igualmente, os Chefes dos Departamentos Especializados, das Sub-Unidades e dos Mini-Postos.
- 4.1.3.5 - A Diretoria poderá criar e instalar Clínicas de Assistência em Reprodução Humana, na Capital ou em qualquer parte do Estado da Bahia, como Sub-Unidades ou Mini-Postos do CPARH.
- 4.1.3.6 - Ao Diretor Geral, compete:
- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Contrato;
 - II - Assinar cheques e ordens de pagamento bancário com o Diretor Tesoureiro;
 - III - Representar a entidade em Convênios, Contratos e de mais documentos constituídos de obrigações;
 - IV - Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;
 - V - Representar o CPARH ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
 - VI - Contratar, dispensar ou punir empregados ou profissionais autônomos por indicação do Superintendente Administrativo, mediante exposição de motivos.
 - VII - Elaborar o Plano de Atividade anual do CPARH, previsto para o exercício seguinte, submetendo-o a aprovação da Diretoria e apreciação da Assembléia Geral Extraordinária.

VIII - Apresentar anualmente a Prestação de Contas constante de Relatório das Atividades, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, submetendo-á apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

IX - Diligenciar provimentos de recursos para a Instituição.

4.1.3.7 - A Diretora Financeira compete:

- I - Responder pelo Setor Financeiro;
- II - Administrar as finanças;
- III - Supervisionar o trabalho do Setor de Contabilidade e da Captação de Recursos e Departamento Pessoal;
- IV - Prestar contas da sua Administração em reunião mensal com os demais Sócios;

4.1.3.8 - São obrigações do Diretor Médico:

- I - Responder pela qualidade do Serviço Médico prestado;
- II - Contratação e demissão do Pessoal Médico;
- III- Compras de medicamentos, equipamentos ou outros específicos da área médica;
- IV - Supervisionar, demonstrar e organizar a prestação de serviços por parte dos médicos, assist. social, auxiliar de enfermagem, psicóloga, recepcionista;
- V - Responder pelo arquivo médico, fichas e projetos implantados;
- VI- Prestar contas da sua Administração em reunião mensal aos demais Sócios;
- VII- Toda e qualquer decisão deverá ser levada à discussão e votação por parte dos membros da Sociedade, vence com corum de 51% (cinquenta e hum por cento);



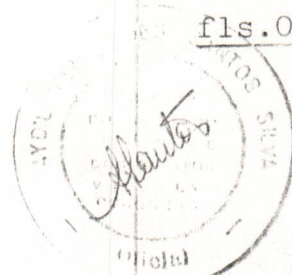
4.1.4 - DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

4.1.4.1 - A Superintendência Administrativa é o órgão do CPARH que, por delegação da Diretoria, se incumbirá da Supervisão e controle Administrativo relativo a Pessoal, Material, Con_{ta}bilidade, Tesouraria, Patrimônio e Serviços Gerais de Apôio, através de 02 (dois) setores: Secretaria Executiva e Contabilidade.

4.1.4.2 - Ao Superintendente Administrativo, compete:

- I - Supervisionar os trabalhos afetos à Secretaria Executiva e à Contabilidade em obediência ao que estabelece este Estatuto e aos Regimentos Internos;
- II - Depositar em conta bancária do CPARH, as importâncias referentes a receita da Instituição, recebidas a qualquer título;
- III- Efetuar, através da Tesouraria, depois de devidamente processados e autorizados pelo Diretor Presidente, todos os pagamentos relativos à Instituição;
- IV - Manter registro dos Bens Patrimoniais em fichas individuais, em livro próprio ou outro sistema equivalente;
- V - Manter cadastro de fornecedores, disciplinando as compras através de coleta de preços e plano de desembolso para pagamento das mesmas;
- VI - Promover e efetuar operações de crédito, como antecipação de receita, quando autorizado pela Diretoria;
- VII- Propor ao Diretor Presidente a Contratação, a Dispensa ou Punição de empregados ou profissionais autônomos, mediante exposição de motivos;
- VIII- Fornecer aos Diretores quando solicitados, todos os elementos necessários à preparação dos seus relatórios.

continua...



4.1.5 - DOS DEPARTAMENTOS ESPECIALIZADOS

4.1.5.1 - Com a finalidade de assegurar o pleno desempenho das suas atividades médico-científicas, o CPARH manterá os seguintes Departamentos Especializados:

- I - Departamento de Captação de Recursos e Desenvolvimento;
- II - Departamento de Preparação de Recursos Humanos em Sistemas de Assistência Materno Infantil;
- III - Departamento de Desenvolvimento de Serviços Hospitalares;

4.1.5.2 - Compete aos Departamentos Especializados desenvolver atividades definidas pela sua designação para atender aos objetivos do CPARH.

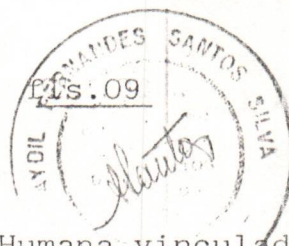
PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades específicas dos Departamentos Especializados serão detalhadas em Regime Interno.

4.1.5.3 - Os Chefes dos Departamentos Especializados serão nomeados pela Diretoria .

4.1.6 - DAS CLÍNICAS DE ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA

4.1.6.1 - As Sub-Unidades e os Mini-Postos de que trata o item nº. 4.1.3.5 deste Estatuto, denominados Clínicas de Assistência em Reprodução Humana, deverão ser compostos de Profissionais de comprovada capacidade técnica e dotes morais , podendo este pessoal trabalhar como contratado remunerado, conforme a Legislação vigente, ou independente de remuneração, caso queira prestar serviços ao CPARH como colaborador voluntário.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Sub-Unidades e o Mini-Postos funcionarão com recursos de Convênios e/ou com recursos próprios.



4.1.6.2 - Cada Clínica de Assistência em Reprodução Humana vinculada ao CPARH, deverá desenvolver suas atividades regidas por regulamentos próprios, através do seu Regimento Interno aprovado pela Diretoria.

4.1.6.3 - Os Administradores das Clínicas de Assistência em Reprodução Humana serão nomeados, aprovados pela Diretoria do CPARH, quando indicados pelos convenientes.

4.1.7 - DO CONSELHO FISCAL

4.1.7.1 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizados da gestão Econômico-Financeira do CPARH e será constituído de 03 (tres) membros com mandato de 03 (tres) anos, podendo serem reeleitos.

4.1.7.2 - Os membros do Conselho fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

4.1.7.3 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) - Examinar o Relatório Anual da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, emitindo parecer sobre os mesmos.

5 - DA MANUTENÇÃO

5.1 - A Sociedade disporá das seguintes receitas para execução das suas finalidades e manutenção das Clínicas de Assistência em Reprodução Humana.:

- I - Renda própria relativa a contribuição dos Associados;
- II - Donativos feitos com cláusulas de aplicação direta;
- III - Renda de Convênios de prestação de serviços;
- IV - Subvenções e auxílios que lhe forem atribuídos;
- V - Rendas eventuais auferidas por contratos, doações e legados;

VI - Renda total ou parcial, resultante das investigações e estudos que forem realizados nas Clínicas de Assistência em Reprodução Humana.

VII - Operações de Crédito, por antecipação de receita.

5.2 - O saldo, por ventura existente no final do exercício, será destinado a inversão patrimonial, ficando vedada a distribuição de lucros à Diretoria, ou a quem quer que seja.

6 - DA DISSOLUÇÃO

6.1 - Em caso de dissolução do CPARH, nos casos previstos em Lei, seu patrimônio, a Juízo da Assembléia Geral Extraordinária, reverterá em benefício de Instituição congênere, ou de entidade Pública registrada no Conselho Nacional de Serviço Social e que se comprometa a prosseguir com suas atividades.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este Contrato, poderá ser alterado em todo ou em parte por proposta da Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral Extraordinária.

7.2 - Os casos omissos no presente Contrato, serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral Extraordinária.

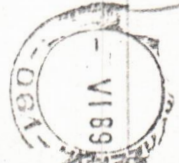
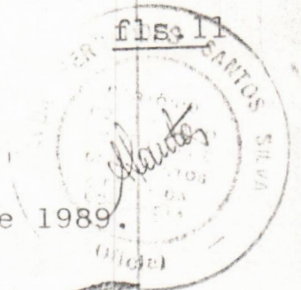
E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo firmados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista, 14 de junho de 1989.

continua...

...cont.

Vitória da Conquista, 14 de junho de 1989.



ROGÉRIO ALBERTO DA FONSÊCA

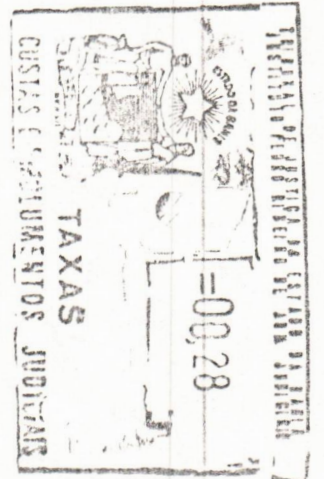
DIRETOR-GERAL

PATRICIA SANTOS NASCIMENTO BRANDÃO

DIRETORA - MEDICA

MONALISA BARROS MASCARENHAS

DIRETORA - FINANCEIRA



TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

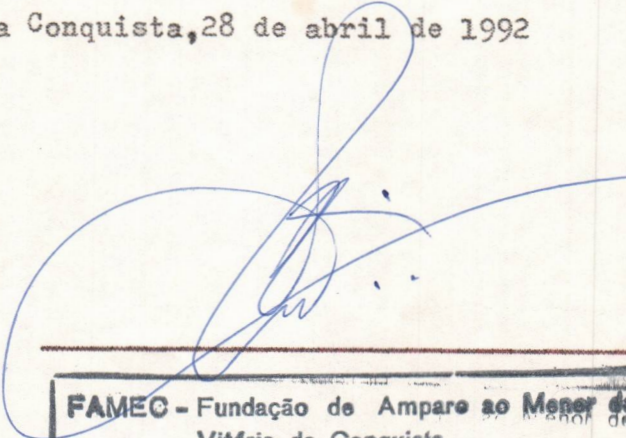
SALVADOR - BAHIA
TACELIA - BEL.ª SONIA MARIA RIDEIRO BANDEIRA
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADAS POR

ESTA COM O MEU SINAL
PUBLICO, Em
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

A T E S T A D O

/// Atesto para fins de Reconhecimento de Utilidade Pública que, o CEPARH Centro de Planejamento e Assistência a Reprodução Humana presta relevantes serviços à comunidade de Vitória da Conquista, concernente ao planejamento familiar às classes de baixa renda, instalado desde o dia 08 de agosto de 1989, cumprindo os objetivos para o qual foi criada. //

Vitória da Conquista, 28 de abril de 1992



FAMEC - Fundação de Amparo ao Menor de
Vitória da Conquista
Av. Ivo Freire Aguiar S/N — Candéias
C.G.C. 13.245.121/0001-45